

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2941



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Secretaria de Contratações Públicas	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aplicação de Penalidade	15
Aviso de Licitação	17
Contratos - Extrato	17
Homologação / Adjudicação	17
Suspensão	18
Secretaria de Educação	19
Departamento de Compras	19
Dispensas	19
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	20
Atos Administrativos	20
Notificações	20
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	21
Licitações e Contratos	21
Atas de registro de preço	21
Homologação / Adjudicação	38
Sessão Fracassada	38
Câmara Municipal	40
Atos Legislativos	40
Ordem do Dia	40
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	41
Licitações e Contratos	41
Chamamento Público	41
Resultados	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	56
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	56
Audiência Pública	56



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.286, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.025.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído a Funcionária **JULIANA DO CARMO SARAIVA** Cargo: **PSICÓLOGA**, prestando serviço junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.130, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MÁRCIA APARECIDA LAURINDO TUMOLO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 642 de 14 de Janeiro de 2.025, tendo em vista artigos: 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. nº. 40º, § 5º da Constituição Federal, concede **APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de contribuição, a partir do dia 10 de Novembro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **MÁRCIA APARECIDA LAURINDO TUMOLO**, RG nº 22.601.441-1, no cargo efetivo de "**Professor Berçarista**", com 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0277/2025, expedida em 03 de Setembro de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 217,8 horas/aulas, Grau "L", 25% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 10 de Novembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.131, DE 03 DE NOVEBRO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A)
PATRÍCIA MARIA COUTO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 124, de 04 de Janeiro de 2.024, tendo em vista o disposto no Artigo nº. 7º da Emenda Constitucional nº. 041/2003 combinado com o parágrafo único do art. nº. 3 da Emenda Constitucional nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 10 de Novembro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **PATRICIA MARIA COUTO**, RG nº 19.968.991-X, no cargo efetivo de "**Cirurgião Dentista**", com 33 (trinta e três) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0342/2025, expedida em 18 de Setembro de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "VI", Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 10 de Novembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.132, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MARIA LÚCIA TUCCI FELIZARDO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 16.790 de 13 de Agosto de 2.025, tendo em vista artigos: 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. nº. 2 da E. C. nº. 47/2003 e art. nº. 40º, § 5º da Constituição Federal, concede **APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de contribuição, a partir do dia 17 de Novembro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **MARIA LÚCIA TUCCI FELIZARDO**, RG nº 17.518.801, no cargo efetivo de "Professor I", com 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0278/2025, expedida em 03 de Setembro de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 218,8 horas/aulas, Grau "O", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de Novembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.133, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) SANDRA REGINA BONIFÁCIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 17.809 de 28 de Agosto de 2.025, tendo em vista artigos: nº. 6º e nº. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 17 de Novembro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **SANDRA REGINA BONIFÁCIO**, RG nº 16.393.497-6, no cargo efetivo de **"Professor II – Matemática"**, com 30 (trinta) anos e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0366/2025, expedida em 01 de Outubro de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 200,0 horas/aulas, Grau "J", 25% de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 1.780,84 referentes à incorporação do art. nº. 108 da L. O. M. e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de Novembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.134, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A)
AUDRIA CRISTINA DE FREITAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 19.712, de 29 de Setembro de 2.025, tendo em vista o disposto no Artigo nº. 7º da Emenda Constitucional nº. 041/2003 combinado com o parágrafo único do art.º. 3 da Emenda Constitucional nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 24 de Novembro de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **AUDRIA CRISTINA DE FREITAS**, RG nº 21.153.122-4, no cargo efetivo de "**Digitador**", com 34 (trinta e quatro) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0364/2025, expedida em 01 de Outubro de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível "III", Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 7.091,86 referente à incorporação do artigo nº. 108 da L. O. M. e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 24 de Novembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.135, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) SR. (A)
MARIA HELENA FAGNANI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do ofício nº 042/2025 do Fundo Municipal de Solidariedade e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a servidora Sra. **MARIA HELENA FAGNANI**, RG nº 17.143.484, titular do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", **TRANSFERINDO-A** do Fundo Municipal de Solidariedade – Gabinete para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 30 de Outubro de 2.025**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 30 de Outubro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.136, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **BEATRIZ SABIÃO BORGES**, RG nº 53.954.564-8 e CPF nº 424.529.728-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"6º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Médico Veterinário"**, **Nível "XII", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ROBERTA D' AVANZO SANT' ANA**, RG nº 34.163.513-3 e CPF nº 227.896.118-74, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"34º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Psicólogo", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

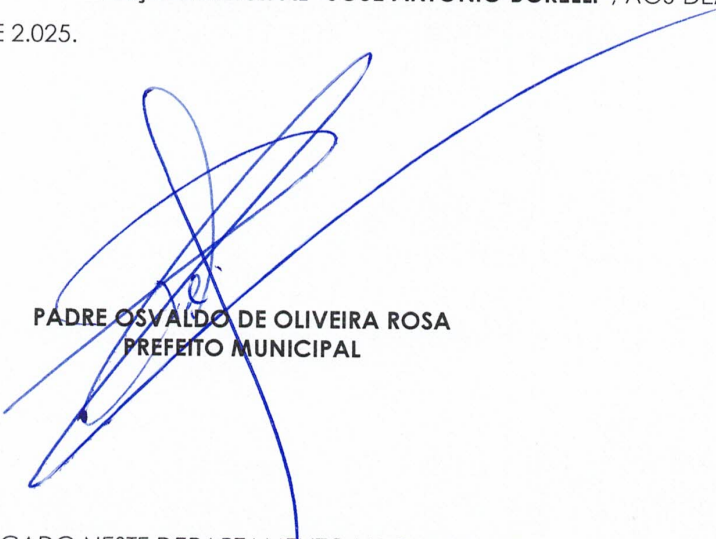
PORTARIA Nº 62.138, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) SR. (A)
OSVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 19.177 de 19 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a servidor Sr. **OSVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, RG nº 12.146.817-3, titular do cargo efetivo de "Pedreiro", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 04 de Novembro de 2.025**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 04 de Novembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17366/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000779

Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.800.923/0001-82, sediada à Avenida Palmares, nº 1050, Jardim Bela Vista, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico bela-vista@live.com e telefone (17) 3522-7121, neste ato representada por **AMÉRICO ANTÔNIO PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.631.679 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 787.229.188-68, residente e domiciliado à Rua Lavínia, nº 366, Vila Alexandria, CEP 15.806-300, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 – ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17366/2024**, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pães de leite e pães francês, para ser utilizada em todas as Secretarias e em diversos departamentos, para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº 152/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 13/11/2025 à 12/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Novembro/24 à Outubro/25 no percentual de 4,680810%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/11/22035. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESC	UN DE MEDIDA	QTD	UNIT	TOTAL	UNIT REAJ	TOTAL REAJ
1	PAO FRANCES MÍNIMO 50GR	KG	10.000	R\$ 17,99	R\$ 179.900,00	R\$ 18,83	R\$ 188.320,78
2	PAO DE LEITE MÍNIMO 50GR	UN	37.000	R\$ 0,98	R\$ 36.260,00	R\$ 1,03	R\$ 37.957,26



Aplicação de Penalidade

Secretaria Municipal de Inovação
e Tecnologia

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Catanduva, 11 de novembro de 2025.

À

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES

CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, sediada à Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, CEP 88.111-110, na cidade de São José/SC, com endereço eletrônico licitacoes@marinhocomercio.com.br e telefone (48) 99205-5546 / (48) 99151-1154.

Aos cuidados do sr.(a) MATHEUS MARINHO BAUER*Representante legal***Assunto:** Intimação – Aplicação de Penalidade – Advertência**Ref.: Processo Administrativo nº 2025/03/4008 - Pregão Eletrônico nº 32/2025**

Fica advertida a empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, sediada à Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, CEP 88.111-110, na cidade de São José/SC, por ter atrasado a entrega do bem objeto da solicitação de compra nº 10306/2025.

Conforme consta na cláusula 6.1 do anexo I do instrumento supramencionado, o prazo para entrega do bem era de **até 15 (quinze) dias corridos a contar do encaminhamento do pedido de compra** o que ocorreu nos dias:

Nota de empenho nº 10306 – R\$ 4.137,52 – Data da Autorização de fornecimento 03/07/2025 (prazo de entrega 15 dias corridos – 04/07/2025 a 18/07/2025). Produto entregue parcialmente na data de 31/10/2025 **com 105 dias corridos de atraso.**

Decorrido o prazo, a empresa não entregou o item e não justificou devidamente o atraso, ensejando o encaminhamento de notificação para regularização do atraso.

Devidamente notificada, quedou-se silente quanto ao saneamento das faltas observadas no prazo indicado na notificação, regularizando a execução apenas em momento posterior.



Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Tal situação se amolda, portanto, na hipótese prevista no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, punível com a penalidade de **ADVERTÊNCIA** que ora se impõe.

Fica cientificada do prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, querendo, apresente recurso contra a penalidade imposta.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL NERY**
Data: 12/11/2025 14:53:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFAEL NERY
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia
Prefeitura de Catanduva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce, e monitoria, para os eventos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/12/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/12/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de novembro de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/19467****CONTRATO Nº 205/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

CONTRATADA: 60.642.388 LUIZ ANGELO PIZZONIA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.642.388/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 60.642.388 LUIZ ANGELO PIZZONIA CUNHA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "BALAIO DE GATO" NO EVENTO "NATAL COM VIDA" A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025 - Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E PRODUTOS QUÍMICOS**, destinados ao tratamento e a manutenção da qualidade da água das piscinas públicas administradas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
HIDRODOMI BRASIL INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA (REF. AO ITEM 01)	R\$ 121.400,00
APONTUAL COMÉRCIO - EIRELI (REF. AOS ITENS 02, 03 e 04)	R\$ 226.375,00
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME (REF. AOS ITENS 05, 06, 07, 10 e 11)	R\$ 41.300,00
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MACHADO (REF. AO ITEM 09)	R\$ 13.248,00
SANITOP COMERCIAL LTDA(REF. AOS ITENS 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21 e 22)	R\$ 17.678,80
RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA (REF. AO ITEM 17)	R\$ 7.900,00
MATHEUS SPOSITO LUCAS (REF. AOS ITENS 19 e 20)	R\$ 8.307,50

LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS (REF. AO ITEM 23)	R\$ 10.546,30
---	---------------

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Suspensão

MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP

SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP

O Município de Catanduva, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao disposto nos **arts. 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e no **Decreto Municipal nº 8.544/2023, TORNA PÚBLICO** que, conforme decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 12901/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Contrato nº 121/2024**, foi aplicada à empresa **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME**, inscrita no **CNPJ nº 34.515.263/0001-55**, com sede à **Rua Aimorés, nº 1472, Centro, CEP 85.760-000, Capanema/PR**, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pelo prazo de **03 (três) anos**, bem como **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor remanescente do contrato, totalizando **R\$ 3.689,04 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme decisão fundamentada. A penalidade decorre da **rescisão unilateral do contrato nº 121/2024**, firmada com base no **art. 137, inciso I e II, c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, em razão de descumprimento contratual devidamente apurado em procedimento administrativo regular.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10277/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 45.115,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: IT COMPLETE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 09.632.729/0001-55.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE T.I PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIGITAIS DO SARESP 2025 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando o fator causador da obstrução**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
MANOEL PEREZ	RUA POLONI, Nº 46	0155101	1469

Infringência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Thales Baldan
Fiscal de Posturas
Matrícula 98590

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025****PROCESSO N.º 2133/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000039**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2025, processo administrativo nº 2133/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA **ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.595.749/0001-36, localizada no endereço R. Angela Castione Cortelazzi, 621, Residencial Alvorada, CEP 16.204-149 - Birigui/SP, neste ato representada por **DANIELE APARECIDA MONTANHOLI FRANCISCO**, brasileira, casada, procuradora, portadora do RG nº 47.357.742-2, e inscrita no CPF sob nº 395.328.088-09, residente na Rua Amazonas, 695, Vila Mendonça, Araçatuba - SP, CEP 16.011-005; **ELETRO COMERCIAL ZW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.072.017/0001-95, localizada no endereço Rua Pavão, 953 – Sala 03 – Costa e Silva, Joinville – SC, CEP 89220-618, neste ato representada por **ELISANGELA WASILEWSKI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 4130032, e inscrita no CPF sob nº 009.080.789-86, residente na Rua Pavão, 953 – Sala 03 – Costa e Silva, Joinville – SC, CEP 89220-618; **TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.898.500/0001-16, localizada no endereço Rua 600, nº 514, SALA 04 - Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88330-632, neste ato representada por **SUZAN KÁTIA FERNANDES**, brasileira, solteira, procuradora, portadora do RG nº 16.427.996-9, e inscrita no CPF sob nº 090.317.188-07, Rua 1910, nº 310, Apto. 101 - Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-480, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria nº 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SOFT-STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s)

no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de R\$ 450.104,01 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e quatro reais e um centavo), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EIRELI						
LOTE 1	CÓD. INTERNO SAEC	MATERIAIS - DESCRIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA LINHA SSW900 - WEG	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1.1	013.014.001	Soft Starter trifásica, 30A, 220-575VAC. Ref.: SSW900A0030T5E2, WEG	un.	2	R\$ 4.565,17	R\$ 9.130,34
1.2	013.014.002	Soft Starter trifásica, 45A, 220-575VAC. Ref.: SSW900B0045T5E2, WEG	un.	2	R\$ 4.913,00	R\$ 9.826,00
1.3	013.014.003	Soft Starter trifásica, 61A, 220-575VAC. Ref.: SSW900B0061T5E2, WEG	un.	2	R\$ 5.407,17	R\$ 10.814,34
1.4	013.014.004	Soft Starter trifásica, 85A, 220-575VAC. Ref.: SSW900B0085T5E2, WEG	un.	4	R\$ 5.898,06	R\$ 23.592,24
1.5	013.014.039	Soft Starter trifásica, 105A, 220-575VAC. Ref.: SSW900B0105T5E2, WEG	un.	3	R\$ 6.436,41	R\$ 19.309,23
1.6	013.014.005	Soft Starter trifásica, 130A, 220-575VAC. Ref.: SSW900C0130T5E2, WEG	un.	1	R\$ 7.208,73	R\$ 7.208,73
1.7	013.014.006	Soft Starter trifásica, 480A, 220-575VAC. Ref.: SSW900E0480T5E4, WEG	un.	1	R\$ 23.724,60	R\$ 23.724,60
1.8	013.014.037	Soft Starter trifásica, 670A, 220-575VAC. Ref.: SSW900E0670T5E4, WEG	un.	1	R\$ 28.991,97	R\$ 28.991,97
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 132.597,45
ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EIRELI						
LOTE 2	CÓD. INTERNO SAEC	MATERIAIS - DESCRIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA LINHA CFW900-WEG	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
2.1	013.014.040	Inversor de frequência trifásico, 19A, 220VAC. Ref.: CFW900A19POT2DB20, WEG	un.	1	R\$ 4.635,24	R\$ 4.635,24
2.2	013.014.041	Inversor de frequência trifásico, 26A, 220VAC. Ref.: CFW900B26POT2DB20, WEG	un.	1	R\$ 5.775,58	R\$ 5.775,58
2.3	013.014.042	Inversor de frequência trifásico, 34A, 220VAC. Ref.: CFW900B34POT2DB20, WEG	un.	1	R\$ 7.053,62	R\$ 7.053,62
2.4	013.014.043	Inversor de frequência trifásico, 45A, 220VAC. Ref.: CFW900B45POT2DB20, WEG	un.	2	R\$ 8.123,68	R\$ 16.247,36
2.5	013.014.044	Inversor de frequência trifásico, 56A, 220VAC. Ref.: CFW900C56POT2DB20, WEG	un.	1	R\$ 9.814,35	R\$ 9.814,35
2.6	013.014.045	Inversor de frequência trifásico, 70A, 220VAC. Ref.: CFW900C70POT2DB20, WEG	un.	1	R\$ 11.672,13	R\$ 11.672,13
2.7	013.014.046	Inversor de frequência trifásico, 80A, 220VAC. Ref.: CFW900C80POT2DB20, WEG	un.	2	R\$ 16.222,43	R\$ 32.444,86
2.8	013.014.047	Inversor de frequência trifásico, 110A, 220VAC. Ref.: CFW900D0110T2DB20, WEG	un.	1	R\$ 18.856,77	R\$ 18.856,77
2.9	013.014.048	Inversor de frequência trifásico, 146A, 440VAC. Ref.: CFW900D0146T4DB20, WEG	un.	1	R\$ 32.432,84	R\$ 32.432,84
2.10	013.014.049	Inversor de frequência trifásico, 172A, 440VAC. Ref.: CFW900E0172T4DB20, WEG	un.	1	R\$ 42.271,99	R\$ 42.271,99
2.11	013.014.050	Inversor de frequência trifásico, 203A, 440VAC. Ref.: CFW900E0203T4DB20, WEG	un.	1	R\$ 45.301,82	R\$ 45.301,82
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 226.506,56
ELETRO COMERCIAL ZW LTDA						
LOTE 3	CÓD. INTERNO SAEC	MATERIAIS - DESCRIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA LINHA CFW11 - WEG	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
3.1	013.014.023	Inversor de frequência trifásico, 5A, 440VAC. Ref.: CFW110005T4SZ, WEG	un.	1	R\$ 5.221,78	R\$ 5.221,78
3.2	013.014.024	Inversor de frequência trifásico, 312A, 440VAC. Ref.: CFW110312T4SZ, WEG	un.	1	R\$ 63.778,22	R\$ 63.778,22
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 69.000,00
TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA						
LOTE 4	CÓD. INTERNO SAEC	MATERIAIS - DESCRIÇÃO LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
4.1	013.014.025	Kit de comunicação KRS-485 para soft starter SSW06-	un.	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00

		WEG. Ref.: 10927208, WEG				
4.2	013.014.026	Kit de comunicação RS485-01 para inversor de frequência CFW11-WEG. Ref.: 11008102, WEG	un.	8	R\$ 305,00	R\$ 2.440,00
4.3	013.014.051	Interface de operação (IHM) - avulsa, HMI-01, para inversor de frequência CFW11-WEG Ref.: HMI-01, WEG	un.	5	R\$ 812,00	R\$ 4.060,00
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$ 12.000,00
ELETRO COMERCIAL ZW LTDA						
LOTE 5	CÓD. INTERNO SAEC	MATERIAIS - DESCRIÇÃO LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
5.1	013.014.038	Kit de comunicação Modbus-RTU, SSW900-CRS485-W Ref.: 12966043, WEG	un.	10	R\$ 510,58	R\$ 5.105,80
5.2	013.014.052	Interface de operação remota com comunicação Bluetooth Ref.: SSW900-HMI-BLT, WEG	un.	4	R\$ 918,85	R\$ 3.675,40
5.3	013.014.053	Kit moldura para IHM + cabo de 3m Ref.: SSW900-KMD-CB03, WEG	un.	4	R\$ 130,30	R\$ 521,20
5.4	013.014.054	Cabo serial para IHM remota 3m Ref.: CFW900-CCIHMRO3M, WEG	un.	2	R\$ 231,77	R\$ 463,54
5.5	013.014.055	Kit moldura para IHM remota (grau de proteção IP66) Ref.: CFW900-RIHMF, WEG	un.	2	R\$ 117,03	R\$ 234,06
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 10.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente nas contas:

Conta nº 10910-X, Agência 6594-3, Banco do Brasil;

Conta nº 53.787-x, Agência 08281, Banco do Brasil;

Conta nº 577191127-1, Agência 3569, Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

Com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, 09/09/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata;
- ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 10.5. Multa:
- 10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 12 de Novembro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

DANIELE APARECIDA MONTANHOLI FRANCISCO
ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EIRELI
CONTRATADA

ELISANGELA WASILEWSKI
ELETRO COMERCIAL ZW LTDA
CONTRATADA

SUZAN KÁTIA FERNANDES
TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Anexo

Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000039/25

Processo: 2133/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SOFT-STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

PROCESSO N.º 2133/2025
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DE SOFT-STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

O objeto pretendido enquadra-se como bem comum, do tipo não contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA INDICAÇÃO DE MODELO/MARCA

Os drivers (inversores e soft-starters) e seus acessórios descritos neste edital são **peças de reposição e upgrades** para painéis elétricos já instalados e em plena operação no sistema de abastecimento de água, estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto bruto da cidade de Catanduva/SP.

É importante frisar que a falha desses drivers de acionamento acarreta a paralisação dos processos, comprometendo o abastecimento público de água, coleta, adução e tratamento de esgoto. Embora a Saec disponha de contrato para manutenção de drivers, em certas ocasiões, dependendo da gravidade das avarias, é necessária a substituição definitiva por novos equipamentos.

Ao longo dos anos, a Saec padronizou os drivers de acionamento com modelos do fabricante WEG. Somados, os modelos representam cerca de 95% de todos os equipamentos. A **Tabela 1** apresenta os modelos e a quantidade de drivers que a Saec possui em seu parque operacional.

Tabela 1: Quantidades e modelos de drivers.

ITEM	MODELO	FABRIC.	QTD	%
1	SSW06	WEG	90	40,9%
2	CFW700	WEG	71	32,3%
3	CFW900	WEG	4	1,8%
4	CFW11	WEG	18	8,2%
5	SSW900	WEG	26	11,8%
6	OUTROS	OUTROS	10	5%
TOTAL			220	

Fonte: Dados do próprio autor.

Devido à evolução natural dos equipamentos eletrônicos, os modelos CFW700 e SSW06 foram substituídos, a critério exclusivo do fabricante, pelos modelos CFW900 e SSW900, respectivamente. Desse modo, os painéis elétricos novos que Saec vem adquirindo já estão com esses modelos novos incorporados. Na **Figura 1**, ilustra-se um painel elétrico recém fornecido para a

Saec na obra de upgrade das instalações elétricas e automação da unidade UR23 - Nova Catanduva I.

Figura 1: Exemplo de painel elétrico com novos modelos inversores de frequência CFW900-Weg.



Fonte: Dados do próprio autor.

Assim, à medida que os modelos de drivers antigos (SSW06 e CFW700) forem apresentando avarias e não houver mais a possibilidade de manutenção, a Saec procederá com sua substituição para as novas versões. **Busca-se padronizar os modelos de equipamentos** para as novas linhas do mesmo fabricante. A padronização apresenta uma série de benefícios para a Saec, dos quais destaca-se:

- **Familiaridade com os equipamentos:** os engenheiros e eletricitas que trabalham diretamente com esses equipamentos se beneficiam da familiaridade com ambiente de programação, catálogos de programação e pinagens das conexões elétricas dos equipamentos do fabricante. Essa familiaridade facilita os reparos e ajustes necessários para cada tipo de processo, aumentando a eficiência e a rapidez nas intervenções;
- **Rápida substituição em casos de defeito:** Com a padronização, a pinagem e os furos de fixação são idênticos entre os equipamentos. Isso significa que o diagrama elétrico de comando do painel não precisa ser atualizado para cada substituição, tornando o processo rápido e simplificado. A programação do driver também é facilitada através de funções de transferência de programação via IHM. A programação dos sistemas de automação (ladder e supervisório) já está parametrizada para o modelo em operação, necessitando apenas da parametrização do driver com os dados específicos do

processo. Além disso, a Saec mantém peças de drivers de reserva no almoxarifado, garantindo o rápido restabelecimento do processo de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, minimizando o tempo de indisponibilidade do sistema. Esse benefício não seria possível com a variação de fabricantes e modelos;

• **Menor número de peças de backup (menos dinheiro parado):** A Saec mantém algumas peças de backup no almoxarifado para rápida substituição em caso de defeitos. A padronização reduz a quantidade necessária de peças de backup, economizando recursos públicos e liberando espaço no almoxarifado, que já está abarrotado. Essa condição é frequentemente negligenciada pelos gestores públicos, mas é de extrema importância para a eficiência operacional e financeira;

• **Padronização da licitação de manutenção:** A Saec possui uma licitação de manutenção dos drivers que inclui serviços e peças. A variedade de marcas e modelos torna essa composição complexa e difícil de gerenciar. Manter um único fabricante e padronizar os tipos de equipamentos simplifica a obtenção de peças para manutenção e a elaboração de orçamentos, facilitando a gestão de manutenção, que é um dos grandes desafios da administração pública no Brasil;

A migração dos modelos obsoletos para novos modelos demandará atualizações nos projetos elétricos e na programação de automação (no ladder do CLP). A Saec já se preparou para esse processo, desenvolvendo um manual específico para facilitar essa transição. Essa condição não deve justificar a adoção de multimarcas, pois ao final desse processo de migração, que levará anos, não se atingirá a padronização nem os benefícios decorrentes dela.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A PADRONIZAÇÃO

A necessidade de padronização é prevista pela lei de licitações. Vejamos o Art. 41 da Lei 14.133:

(...)

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;***
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;***
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;***

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
(...)

Portanto, com base na Lei 14.133/2021, artigo 41, inciso I, alínea “a”, e nas justificativas técnicas apresentadas, as empresas licitantes que oferecerem preço para esta licitação deverão estar cientes de que os produtos deverão ser dos modelos e marcas especificados neste Termo de Referência e Planilha Orçamentária. Isso permitirá que a Saec padronize seus equipamentos de acionamento de motores - Drivers (Soft-Starters e Inversores de Frequência), assim como acessórios típicos para esses equipamentos (kits de comunicação e outros).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÕES DE SOFT-STARTER SSW900 E ACESSÓRIOS

- 3.1.1. Soft-starter linha SSW900/WEG. A corrente nominal e o respectivo código completo é apresentado na **Tabela 2 - LOTE 1**.
- 3.1.2. Módulo de interface serial RS-485 para soft-starter SSW900, Referência 12966043, Modelo SSW900-CRS485-W, fabricante WEG;
- 3.1.3. Interface de operação remota com comunicação Bluetooth, Ref.: SSW900-HMI-BLT, WEG;
- 3.1.4. Kit moldura para IHM + cabo de 3m, para soft-starter SSW900, Referência SSW900-KMD-CB03, fabricante WEG.

3.2. INVERSOR DE FREQUÊNCIA CFW900 E ACESSÓRIOS

- 3.2.1. Inversor de frequência linha CFW900/WEG. A corrente nominal e o respectivo código completo é apresentado na **Tabela 2 - LOTE 2**.
- 3.2.2. Cabo serial para IHM remota 3m, para inversor de frequência CFW900, Referência CFW900-CCIHMR03M, fabricante WEG;
- 3.2.3. Kit moldura para IHM remota (grau de proteção IP66), para inversor de frequência CFW900, Referência CFW900-RIHMF, fabricante WEG.

3.3. INVERSOR DE FREQUÊNCIA CFW11 E ACESSÓRIOS

- 3.3.1. Inversor de frequência linha CFW11/WEG. A corrente nominal e o respectivo código completo é apresentado na **Tabela 2 - LOTE 3**.
- 3.3.2. Módulo de comunicação Serial RS-485 (Modbus) para inversor de frequência CFW11, Referência 11008102, Modelo: RS485-01, fabricante WEG;

3.4. ACESSÓRIO PARA SOFT-STARTER SSW06

3.4.1. Módulo de interface serial RS-485 para soft-starter SSW06, Referência 10927208, Modelo KRS-485-SSW06, fabricante WEG;

3.5. DO ESCOPO

Na **Tabela 2** é listado os modelos, códigos completos e quantidades que devem ser registrado o preço neste edital (Ata de Registro de Preços). Os pedidos serão efetuados sob demanda, isto é, quando houver a queima de um equipamento em operação que precise ser substituído. Portanto, a quantidade a ser solicitada é incerta.

Obs.: A justificativa para indicação das marcas e modelos se encontra no **ITEM 2** deste Termo de Referência, na qual é destacado a preparação da Saec para a migração de novos modelos de drivers, a fundamentação legal para a padronização (Lei 14.133, artigo 41, inciso I, alínea "a"), e a importância de se seguir as especificações para garantir os benefícios da padronização.

Tabela 2: Escopo de fornecimento: Modelos e quantidades.

LOTE 1	MATERIAIS - DESCRIÇÃO SOFT-STARTER LINHA SSW900 - WEG	UN.	QTD
1.1	Soft Starter trifásica, 30A, 220-575VAC. Ref.: SSW900A0030T5E2, WEG	un.	2
1.2	Soft Starter trifásica, 45A, 220-575VAC. Ref.: SSW900B0045T5E2, WEG	un.	2
1.3	Soft Starter trifásica, 61A, 220-575VAC. Ref.: SSW900B0061T5E2, WEG	un.	2
1.4	Soft Starter trifásica, 85A, 220-575VAC. Ref.: SSW900B0085T5E2, WEG	un.	4
1.5	Soft Starter trifásica, 105A, 220-575VAC. Ref.: SSW900B0105T5E2, WEG	un.	3
1.6	Soft Starter trifásica, 130A, 220-575VAC Ref.: SSW900C0130T5E2, WEG	un.	1
1.7	Soft Starter trifásica, 480A, 220-575VAC. Ref.: SSW900E0480T5E4, WEG	un.	1
1.8	Soft Starter trifásica, 670A, 220-575VAC. Ref.: SSW900E0670T5E4, WEG	un.	1
LOTE 2	MATERIAIS - DESCRIÇÃO INVERSOR DE FREQUÊNCIA LINHA CFW900-WEG	UN.	QTD
2.1	Inversor de frequência trifásico, 19A, 220VAC. Ref.: CFW900A19P0T2DB20, WEG	un.	1
2.2	Inversor de frequência trifásico, 26A, 220VAC. Ref.: CFW900B26P0T2DB20, WEG	un.	1
2.3	Inversor de frequência trifásico, 34A, 220VAC. Ref.: CFW900B34P0T2DB20, WEG	un.	1
2.4	Inversor de frequência trifásico, 45A, 220VAC. Ref.: CFW900B45P0T2DB20, WEG	un.	2
2.5	Inversor de frequência trifásico, 56A, 220VAC. Ref.: CFW900C56P0T2DB20, WEG	un.	1
2.6	Inversor de frequência trifásico, 70A, 220VAC. Ref.: CFW900C70P0T2DB20, WEG	un.	1

2.7	Inversor de frequência trifásico, 80A, 220VAC. Ref.: CFW900C80P0T2DB20, WEG	un.	2
2.8	Inversor de frequência trifásico, 110A, 220VAC. Ref.: CFW900D0110T2DB20, WEG	un.	1
2.9	Inversor de frequência trifásico, 146A, 440VAC. Ref.: CFW900D0146T4DB20, WEG	un.	1
2.10	Inversor de frequência trifásico, 172A, 440VAC. Ref.: CFW900E0172T4DB20, WEG	un.	1
2.11	Inversor de frequência trifásico, 203A, 440VAC. Ref.: CFW900E0203T4DB20, WEG	un.	1
LOTE 3	MATERIAIS - DESCRIÇÃO INVERSOR DE FREQUÊNCIA LINHA CFW11 - WEG	UN.	QTD
3.1	Inversor de frequência trifásico, 5A, 440VAC. Ref.: CFW110005T4SZ, WEG	un.	1
3.2	Inversor de frequência trifásico, 312A, 440VAC. Ref.: CFW110312T4SZ, WEG	un.	1
LOTE 4	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD
4.1	Kit de comunicação KRS-485 para soft starter SSW06-WEG. Ref.: 10927208, WEG	un.	10
4.2	Kit de comunicação RS485-01 para inversor de frequência CFW11-WEG. Ref.: 11008102, WEG	un.	8
4.3	Interface de operação (IHM) - avulsa, HMI-01, para inversor de frequência CFW11-WEG Ref.: HMI-01, WEG	un.	5
LOTE 5	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD
5.1	Kit de comunicação Modbus-RTU, SSW900-CRS485-W Ref.: 12966043, WEG	un.	10
5.2	Interface de operação remota com comunicação Bluetooth Ref.: SSW900-HMI-BLT, WEG	un.	4
5.3	Kit moldura para IHM + cabo de 3m Ref.: SSW900-KMD-CB03, WEG	un.	4
5.4	Cabo serial para IHM remota Ref.: CFW900-CCIHMR03M, WEG	un.	2
5.5	Kit moldura para IHM remota (grau de proteção IP66) Ref.: CFW900-RIHMF, WEG	un.	2

Fonte: Dados do próprio autor.

4. PRAZOS DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, renovável por igual e sucessivo período.

5. MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC;

5.1.2. O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1.636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30;

5.1.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA (CIF).

5.2. DA GARANTIA

5.2.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do componente, contra qualquer defeito que apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega. As peças que eventualmente apresentarem defeito ou forem recusadas, deverão ser substituídas imediatamente pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Recebimento de materiais almoxarifado: Pedro Bavati;

6.2. Fiscal/gestor: Eng.º Leandro Ciscoto;

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

6.3.1. Será verificar modelo/marca e quantidades dos produtos;

6.3.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos;

6.4. Será recebido definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 15 dias do recebimento definitivo com a respectiva nota fiscal após liberação.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As empresas licitantes deverão informar a marca e o modelo dos produtos na proposta comercial.

**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1974/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS NORMA API 5L E CONEXÃO NORMA ASTM A234 PARA MANUTENÇÃO DE ADUTORAS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresas Vencedoras:

DIPAR FERRAGENS EIRELI com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA com o lote: 3 no valor total de R\$ R\$ 7.377,72 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 107.377,72 (cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresas Vencedoras:

MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 14, 15 no valor total de R\$ 513.204,65 (quinhentos e treze mil e duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA com o lote: 2 no valor total de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais);

ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP com o lote: 4 no valor total de R\$ 17.799,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e nove reais);

LEONARDO BERTOLO MEZA 42125504820 com os lotes: 11, 12 no valor total de R\$ 3.969,37 (três mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 599.373,02 (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e três reais e dois centavos).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Sessão Fracassada**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**

**AVISO DE SESSÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR os LOTES 3, 9, 10, 13, 16 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, sejam referidos LOTES do presente certame declarados FRACASSADOS.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.-

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE (30 minutos, artigo 172, Regimento Interno)
 - Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 058/2025, do Sr. Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduva para o Exercício de 2026.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 207/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico em Radiologia de forma eventual e complementar junto ao município de Novo Horizonte - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 12 de novembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
010/2023	INABILITADO	HENNRIQUE AUGUSTO SPERA	486.***.***-32	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.
032/2024	INABILITADO	JULLIAN GREGGIO	338.***.***-40	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
136/2024	HABILITADO	LEONARDO CARVALHO DE BRITO	500.***.***-66	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
027/2025	HABILITADA	LAYENE TORRES	396.***.***-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
029/2025	HABILITADA	RAHIJA SIMÃO ABDUL NOUR APARÍCIO - FONOAUDIOLOGIA	47.949.261/0001-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
063/2025	HABILITADA	JOISSI MOCHETTI	336.***.***-79	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



085/2025	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADA	MILENY KAROLINE DA SILVA RAMOS	438.***.***-11	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADA	LUCIMARI DOS SANTOS RODRIGUES MUGIA	292.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADA	GABRIELLE D'OLIVO BALTAZAR	459.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
121/2025	HABILITADA	MORGANA CONCEIÇÃO DA CUNHA	395.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
156/2025	HABILITADA	LAYENE TORRES	396.***.***-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
163/2025	HABILITADO	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
163/2025	INABILITADA	LUCIMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" e "g" do edital.
165/2025	HABILITADO	RANGEL EDSON MORCELLI	220.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
167/2025	INABILITADA	MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "n" do edital.



167/2025	INABILITADA	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "n" do edital.
167/2025	HABILITADA	WILSON RODRIGO MAGOSSO LTDA	62.193.889/0001-28	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
167/2025	HABILITADA	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
167/2025	HABILITADA	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
167/2025	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
168/2025	INABILITADA	MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "n" do edital.
168/2025	INABILITADA	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "n" do edital.
168/2025	HABILITADA	WILSON RODRIGO MAGOSSO LTDA	62.193.889/0001-28	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
168/2025	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
171/2025	HABILITADO	FABIANO SIMÕES MARTINS	434.***.***-41	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



172/2025	HABILITADO	FABIANO SIMÕES MARTINS	434.***.***-41	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	RAFAELLE MORAES ARAÚJO	015.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	MARIA VITÓRIA MARTINS	406.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	JÉSSICA SIQUEIRA MONTECELI	406.***.***-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	VICTÓRIA NUNES BRAMBILLA	502.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	DAIANE BORGES BESSANI	331.***.***-65	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	ÉRICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	ROSANY PAULA DOS SANTOS ELIAS	698.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	KARLA DO CARMO BORTOT	345.***.***-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	GLAUCIA DO CARMO FULANDI	348.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



173/2025	HABILITADA	DANIELE BALERO GALINDO	461.***.***-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	INABILITADA	ANA PAULA APARECIDA FERNANDES	344.***.***-48	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
173/2025	HABILITADA	LINDSAY CAROLINE DE MORAES GOBI	421.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	BARBARA LONGHI DE OLIVEIRA	328.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	ARIADNE CAROLINE DA COSTA FERNANDES	416.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	KATIA MILENA DA CONCEIÇÃO	142.***.***-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
174/2025	HABILITADA	PAOLA EID MASETTO NERI	229.***.***-54	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
174/2025	HABILITADA	LUÍS FERNANDO PIOVESAN	458.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
174/2025	HABILITADA	GISELE ROBERTA DA COSTA BIMBATI	371.***.***-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
174/2025	HABILITADA	LAYANE TELES DE SOUSA	376.***.***-25	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

175/2025	HABILITADA	GABRIELLE CHRIST	009.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
175/2025	INABILITADA	BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA	436.***.***-77	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c", "d", "e", "f" e "g" do edital.
175/2025	HABILITADA	BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA	436.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
176/2025	HABILITADA	WILL BLYNER VINICIUS DE LIMA	466.***.***-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
177/2025	INABILITADA	EIDMARA ODETE DE ABREU OLIVEIRA	256.***.***-77	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
178/2025	INABILITADA	GABRIELLE OLIVEIRA MATOS	425.***.***-45	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
179/2025	HABILITADA	JESSIKA FLORIPEDES	308.***.***-25	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
180/2025	HABILITADA	BEATRIZ LARA DE CAMPOS	413.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
180/2025	HABILITADA	LUIZ RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	342.***.***-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
182/2025	HABILITADA	RAHIJA SIMÃO ABDUL NOUR APARÍCIO - FONOAUDIOLOGIA	47.949.261/0001-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



183/2025	HABILITADA	MICHELE MARÇAL CARRARA	214.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
183/2025	HABILITADA	SIMONE MARIA MACHADO DOS SANTOS	287.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
183/2025	HABILITADA	ANA LETÍCIA PHANTASIA	420.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
183/2025	HABILITADA	LETÍCIA MARTELLI	503.***.**-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
185/2025	HABILITADA	BRUNA MARIN	519.***.***-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
185/2025	HABILITADA	ANA LETÍCIA PHANTASIA	420.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
185/2025	HABILITADA	MORGANA CONCEIÇÃO DA CUNHA	395.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
186/2025	HABILITADA	JANETE REDÍGOLO GONÇALVES	371.***.***-45	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
187/2025	HABILITADA	LUIS FERNANDO PEREIRA PINTO	60.194.927/0001-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	HABILITADA	DANY ALEXANDRE ZONCA	280.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



188/2025	HABILITADA	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA	217.***.***-78	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	HABILITADA	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	INABILITADO	SAULO MOSCONI	306.***.***-86	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
188/2025	INABILITADA	LUCIMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
188/2025	HABILITADO	WELLINGTON ANTONIO PIRES	374.***.***-75	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	HABILITADA	LÍGIA MARIA CASTILHO	355.***.***-59	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	HABILITADO	APARECIDO JOSÉ RAMOS	080.***.***-31	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
188/2025	HABILITADO	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	135.***.***-40	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
189/2025	HABILITADA	CRISTINA MARCONDES AMARAL	260.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
190/2025	HABILITADA	ELIARA FERNANDES SOLIN	61.262.172/0001-28	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



190/2025	HABILITADA	MG DON SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	35.964.702/0001-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
190/2025	HABILITADA	MARTINELI VALEO LTDA	57.071.368/0001-68	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
191/2025	HABILITADA	MG DON SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	35.964.702/0001-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
191/2025	HABILITADA	NATHALIA CRISTINA ALVAREZ FLORIANO	50.202.678/0001-25	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
191/2025	HABILITADA	ELIARA FERNANDES SOLIN	61.262.172/0001-28	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
191/2025	HABILITADA	YUKI ODONTOLOGIA LTDA	44.933.363/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
191/2025	INABILITADA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO VINICIUS WANDERLEY GERLACH	490.***.***-02	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do edital.
192/2025	HABILITADA	WILSON RODRIGO MAGOSSO LTDA	62.193.889/0001-28	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



192/2025	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA VICCECHI LTDA	46.886.219/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	STUQUI DE MATOS VAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.641.272/0001-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	INABILITADA	NMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.208.333/0001-74	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a", "b" e "n" do edital.
192/2025	HABILITADA	TCMELKE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.650.396/0001-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	RP RAMAZZINI LTDA	60.906.719/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	RENAN DOS SANTOS GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.865.634/0001-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	MEDISAUDE LTDA	54.137.854/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	NMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.208.333/0001-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	INABILITADA	ORTORAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12.126.476/0001-52	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "m" e "n" do edital.
192/2025	INABILITADA	CLÍNICA MÉDICA ARRUDA & ARRUDA LTDA	57.072.122/0001-00	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.



192/2025	HABILITADA	TCMELKE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.650.396/0001-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA PRIETO LTDA	53.350.079/0001-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	IZABELLA CORTEZ FERREIRA LTDA	61.413.854/0001-94	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	ALLIANMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.821.594/0001-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA	44.134.015/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	WILSON RODRIGO MAGOSSO LTDA	62.193.889/0001-28	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	MEDISAUDE LTDA	54.137.854/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



193/2025	INABILITADA	CLÍNICA MÉDICA ARRUDA & ARRUDA LTDA	57.072.122/0001-00	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
193/2025	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	ALLIANMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.821.594/0001-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA	44.134.015/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
194/2025	INABILITADA	N& B GIMENES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.673.817/0001-33	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "i", "j" e "l" do edital.
194/2025	HABILITADA	REMAIH E PEDRINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13.089.551/0001-89	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
194/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
194/2025	INABILITADA	TAYAR & TAYAR NOVO HORIZONTE LTDA	18.302.178/0001-52	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a" e "j" do edital.
195/2025	HABILITADA	CLAUDIA LADEIRA PIASSI	32.737.982/0001-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



195/2025	HABILITADA	ABDALA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	11.643.646/0001-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
195/2025	INABILITADA	CLÍNICA MÉDICA MAGRI LTDA	31.107.135/0001-84	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "g" do edital.
195/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
196/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
197/2025	HABILITADA	CAIXETA & HAYASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.733.573/0001-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
197/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
198/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
199/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
200/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
201/2025	INABILITADA	CLÍNICA PRESOTTO E TROLEZI LTDA	09.550.409/0001-56	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "k" do edital.



201/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
202/2025	HABILITADA	SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS	26.656.142/0001-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
202/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
203/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
203/2025	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA HAYASHI & LENHARO LTDA	24.429.558/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
204/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	MEDISAUDE LTDA	54.137.854/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



205/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	CLAUDIA LADEIRA PIASSI	32.737.982/0001-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA VICCECHI LTDA	46.886.219/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	ALLIANMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.821.594/0001-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA	44.134.015/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 13 de novembro de 2025.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONVITE

O **IPMC** convida a todos para a **Audiência Pública** de apresentação do
Relatório de Governança, Resultados dos Investimentos e
Avaliação Atuarial de 2024.

Data: 19 de novembro de 2025

Horário: 16h

Local: Sede do IPMC, Rua Sergipe, 796 - Centro.

Sua participação é muito importante!